

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ATO DOS SECRETÁRIOS**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEEDUC Nº 45
DE 29 DE JUNHO DE 2022**

**ESTABELECEM POR MEIO DA PRESENTE
RESOLUÇÃO O PRÊMIO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO FISCAL DO ANO 2022.**

**ESTABELECEM POR MEIO DA PRESENTE
RESOLUÇÃO O PRÊMIO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO FISCAL DO ANO 2022.**

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o
contido no processo SEI-040089/000006/2022, **CONSIDERANDO**:

- as políticas do Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF, que permeia os
programas estaduais, definidas pelo Grupo de Trabalho 'GT-66 - Educação
Fiscal', no âmbito da Comissão Técnica Permanente do ICMS (Cotepe/ICMS);
- o Decreto 26.023, de 25 de fevereiro de 2000, que instituiu o Programa de
Educação Fiscal e o Grupo de Educação Fiscal - GEFE no Estado do Rio de
Janeiro;

- o disposto na ata da reunião do GEFE-RJ, de 07 de dezembro de 2021, que
aprovou o Projeto do Prêmio Estadual de Educação Fiscal do Rio de Janeiro;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Por meio da presente Resolução Conjunta, fica instituído o Prêmio
Estadual de Educação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro para o exercício
2022.

Parágrafo Único - O Prêmio Estadual de Educação Fiscal, idealizado pelo
Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEFE-RJ, será coordenado pela Escola
Fazendária, órgão da Secretaria de Estado de Fazenda - S E F A Z .

Art. 2º - A edição 2022 do Prêmio Estadual de Educação Fiscal será realizada
com base no regulamento disposto no Anexo e nos termos aprovado pelo GEFE-
RJ.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data da sua publicação,
ficando revogada a Resolução SEFAZ Nº 351, de 02 de março de 2022, e demais
dispositivos em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2022

LEONARDO LOBO PIRES
Secretário de Estado de Fazenda

ALEXANDRE VALLE
Secretário de Estado de Educação

ANEXO

PRÊMIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO

REGULAMENTO DA EDIÇÃO 2022

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Prêmio Estadual de Educação Fiscal tem como principais objetivos:

.VALORIZAR, PROMOVER E PREMIAR ações que envolvam matérias específicas de Educação Fiscal, oportunizando a discussão sobre a importância social do tributo;

.INCENTIVAR o acompanhamento da qualidade dos gastos públicos por meio de mecanismos de controle social, como forma de efetivo exercício da cidadania;

.DESENVOLVER mecanismos de aprendizagem com propósito de permitir ao cidadão o acompanhamento da correta aplicação dos recursos materiais colocados à disposição da Administração Pública para atendimento das demandas sociais existentes;

.PROPICIAR a participação do cidadão no funcionamento e aperfeiçoamento dos instrumentos de controle social e fiscal do Estado por meio de atividades de educação fiscal;

.ESTIMULAR E VALORIZAR a produção de trabalhos relacionados à Educação Fiscal (função social dos tributos e a importância da participação de todos sobre a qualidade dos gastos públicos), seja de alunos, seja de professores.

2 - DA PROPOSTA TEMÁTICA

A edição de 2022 do Prêmio Estadual de Educação Fiscal do Rio de Janeiro terá como tema, uma vez que se completa 200 anos da Declaração da Independência do Brasil: 'Independência ou Morte: Como a tributação afeta a minha vida?'

3 - DAS MODALIDADES

3.1 REDAÇÃO

Destinada aos alunos da rede de ensino da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC.

3.2 PROJETO

Destinado às escolas da rede de ensino da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC.

4 - DOS PARTICIPANTES

4.1 Poderão participar do Prêmio Estadual de Educação Fiscal alunos matriculados, no exercício de 2022, na rede de ensino da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, sejam do ensino regular, unidades socioeducativas e prisionais, EJA, formação de professores e cursos técnicos, de forma individual, e nas categorias correspondentes.

4.2 Poderão participar do Prêmio Estadual de Educação Fiscal somente as escolas que façam parte da rede de ensino da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC que apresentem um projeto de Educação Fiscal, de forma individual.

5 - DAS CATEGORIAS

Estarão abertas inscrições para o Prêmio Estadual de Educação Fiscal, edição 2022, os projetos que visam contribuir para a compreensão ou disseminação da

Educação Fiscal. Nesta primeira edição do Prêmio, serão cinco categorias:

- 1ª categoria: Alunos do Ensino Médio e suas modalidades;
- 2ª categoria: Alunos do Ensino Fundamental;
- 3ª categoria: Alunos da EJA Ensino Fundamental, Médio e suas Modalidades;
- 4ª categoria: Alunos da Socioeducação;
- 5ª categoria: Escolas;

5.1 Os alunos, da 1ª a 4ª categoria, participarão da Modalidade Redação.

5.2 As escolas deverão se inscrever na Modalidade Projeto, para apresentar ação ou projeto que esteja em desenvolvimento durante o ano de 2022 ou que estejam na iminência de implementação, que tratam da temática Educação Fiscal.

6 - DA ABRANGÊNCIA

6.1 Categorias Alunos: Os alunos matriculados no sistema público estadual de ensino da SEEDUC deverão apresentar textos elaborados a partir da temática estipulada neste regulamento (item 2), observando a categoria específica da sua área de ensino, de acordo com o tipo de matrícula na SEEDUC, ou seja, os trabalhos de cada categoria concorrerão apenas entre si, com os demais textos da própria categoria.

6.2 Os textos apresentados nas Categorias Alunos deverão respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

a - Ter no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas (se o aluno optar por dar um título ao texto, esse não contará como linha);

b - Abordar o tema proposto;

c - Ser realizado individualmente;

d - Ser redigido pelo próprio aluno, e a próprio punho (à mão), com letra legível;

e - Ser obrigatoriamente inédito e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada;

f - Não há exigência quanto ao gênero textual na produção da redação, contando que os limites máximo e mínimo de linhas sejam respeitados;

g - O julgamento avaliará os critérios de pertinência ao tema proposto, a criatividade do trabalho, a clareza no desenvolvimento das ideias e a correção ortográfica gramatical do texto.

6.3 Categoria Escolas: As escolas inseridas no sistema público estadual de ensino, da SEEDUC, deverão apresentar ações ou projetos sob a temática da Educação Fiscal na comunidade escolar, abordando, especialmente, a temática deste regulamento (item 2), seguindo os seguintes requisitos:

a - Os projetos e/ou ações apresentados pelas escolas deverão estar em desenvolvimento ou com planejamento para ser implementado ainda no ano de 2022;

b - Os projetos deverão abranger conceitos tributários básicos, a função social dos tributos, o combate à sonegação e à corrupção fiscal, a importância do cumprimento das obrigações tributárias, o uso da nota ou do cupom fiscal, o acompanhamento das contas públicas, a transparência e a qualidade dos gastos públicos, ou a preservação do patrimônio público;

c - Os projetos e/ou ações apresentados pelas escolas deverão conter justificativa, objetivos gerais, cronograma, indicadores, e relatórios de acompanhamento;

d - Preferencialmente, os projetos e/ou ações inscritos deverão ser inovadores e criativos, possuir pertinência com a temática da Educação Fiscal, e, preferencialmente, envolver toda a comunidade escolar.

7 - DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão feitas por meio de formulário eletrônico do Google Forms, desenvolvido e divulgado pela organização do Prêmio, tendo como condições:

7.1.1 Da categoria: ALUNOS

- a) As escolas inscreverão os trabalhos dos alunos selecionados para concorrer, sendo até 5 (cinco) por categoria;
- b) A inscrição ocorrerá de forma individual e nominal, ou seja, cada aluno poderá concorrer apenas com um trabalho, inédito, e individualmente, não sendo aceitos trabalhos em grupo;
- c) No ato da inscrição, o aluno deverá indicar o professor ou coordenador pedagógico que o orientou na realização do trabalho, uma vez que o professor/coordenador que orientar o aluno premiado também será contemplado, conforme previsto no item 11.6 deste Regulamento;
- d) As redações dos alunos serão analisadas e avaliadas por cada comunidade escolar, quanto às normas gramaticais e às regras deste regulamento, selecionando 5 (cinco) trabalhos por categoria, os quais serão inscritos e submetidos à Diretoria Regional correspondente, para posterior avaliação pela Comissão Técnica e julgamento pela Comissão Julgadora.

7.1.2 Da categoria: ESCOLAS

- a) As escolas deverão inscrever seus projetos ou ações, submetendo às Diretorias Regionais correspondentes, que realizarão análise e avaliação quanto ao estabelecido neste regulamento selecionando 2(dois) trabalhos para posterior avaliação pela Comissão Técnica e julgamento pela Comissão Julgadora.

7.2. Serão consideradas válidas as inscrições realizadas dentro do período anteriormente indicado na Resolução SEFAZ nº 351 de 02 de março de 2022, sendo aproveitadas para fins de participação no prêmio.

8 - DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

8.1 A seleção dos trabalhos se dará da seguinte forma:

8.1.1 Caberá à cada unidade escolar selecionar até 5 (cinco) melhores redações de cada categoria de alunos, realizar a inscrição dos alunos autores dos respectivos trabalhos e submeter à Diretoria Regional correspondente.

8.1.2 Caberá à cada Diretoria Regional selecionar as 5 (cinco) melhores redações, de cada categoria, submetidos pelas unidades escolares, que cumpram as regras determinadas no regulamento, que formarão a lista de trabalhos finalistas que serão analisados pelas Comissões Técnica e Julgadora.

8.1.3 Caberá, ainda, à cada Diretoria Regional selecionar os dois melhores projetos ou ações inscritos na categoria Escolas, que cumpram as regras determinadas por este Regulamento, e que constará na lista de trabalhos aprovados a serem analisados pelas Comissões Técnica e Julgadora.

8.1.4 A Comissão Julgadora, com o apoio da Comissão Técnica, selecionará os 10 melhores trabalhos de cada categoria e indicará os premiados.

8.1.5 Não caberá recurso das decisões das seleções dos trabalhos, tampouco da lista de finalistas e premiados.

9 - DAS COMISSÕES

9.1 Da Comissão Técnica:

9.1.1 Caberá à Comissão Técnica avaliar, em caráter preliminar e subsidiário, os projetos inscritos em todas as categorias de Alunos e Escolas, observados os

critérios e etapas definidos no Regulamento.

9.1.2 Caberá, ainda, à Comissão Técnica, a função de prestar assessoramento técnico à Comissão Julgadora.

9.1.3 A Comissão Técnica será constituída por representantes da SEFAZ-RJ, SEEDUC, do Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro e do Instituto de Direito Coletivo - IDC, instituições que compõem o GEFE-RJ, e que atuarão unicamente em regime de “trabalho voluntário”.

9.2 Da Comissão Julgadora:

9.2.1 Caberá à Comissão Julgadora, observadas as normas estabelecidas no Regulamento, o julgamento dos projetos finalistas.

9.2.2 A Comissão Julgadora será integrada por: representante da SEFAZ-RJ, representante da EFAZ, representante da SEEDUC-RJ, representante da Receita Federal, representante da Controladoria Geral da União - CGU, representante da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, representante da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, representante do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ, representante do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ, representante do Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro, e representante do IDC, instituições que compõem o GEFE-RJ, e que atuarão unicamente em regime de “trabalho voluntário”.

9.2.3 A Comissão Julgadora deverá ser constituída por 01 (um) representante de cada entidade acima elencada, respeitando o mínimo de 05 (cinco) participantes.

10 - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

10.1 Da categoria: ESCOLAS

10.1.1 Os projetos finalistas, selecionados pelas Diretorias Regionais, serão submetidos à Comissão Técnica que fará a análise dos projetos, ficando facultada a realização de pesquisa de satisfação junto à comunidade onde se localiza a ação, para fins de complementação da avaliação, caso da categoria Escolas.

10.1.2 Os projetos da categoria Escolas, selecionados pelas Diretorias Regionais, serão avaliados pela Comissão Técnica e pela Comissão Julgadora, observada a pontuação de até 100 (cem) pontos, distribuídos igualmente na proporção de 20%, conforme os seguintes quesitos:

I - inovação e criatividade - neste quesito serão avaliados o descritivo do projeto sendo considerados: a justificativa do projeto, a descrição do objetivo geral e dos objetivos específicos e o caráter de criatividade e inovação, bem como o estímulo à conscientização do valor social do tributo e do controle do gasto público;

II - sustentabilidade - neste quesito serão avaliados a pertinência temática do projeto, cronograma, indicadores de acompanhamento da execução e de resultados e sua periodicidade;

III - divulgação - neste quesito será analisado o material didático, considerando todo aquele destinado ao apoio pedagógico da iniciativa, tais como cartilhas, panfletos, vídeos, impressos ou confeccionados pelos próprios alunos e/ou participantes do projeto;

IV - relatórios de acompanhamento do projeto - neste quesito será analisada a existência de relatórios de acompanhamento da execução, de pesquisa de satisfação e de atingimento das metas;

V - beneficiários diretos do projeto - neste quesito serão avaliados os

beneficiários diretos atingidos pelo projeto, bem como os demais gestores e responsáveis envolvidos.

10.2 Da categoria ALUNOS

10.2.1 Os trabalhos das categorias destinadas aos alunos (Categoria Aluno do Ensino Médio e suas modalidades, Categoria Alunos do Ensino Fundamental, Categoria Alunos da EJA Ensino Fundamental, Médio e suas modalidades, Categoria Alunos da Socioeducação), selecionados pelas Diretorias Regionais, serão submetidos e avaliados pelas Comissões Técnica e Julgadora, observados os seguintes critérios, observada a pontuação de até 100 (cem) pontos, conforme descrito abaixo:

I - conjunto do trabalho - neste quesito serão avaliadas a qualidade técnica da redação, abordagem, pertinência, número de linhas, estrutura do texto e adequação ao tema proposto (40 pontos);

II - tema - neste quesito serão avaliadas a contextualização adequada dos conceitos de educação fiscal e da temática proposta (30 pontos);

III - originalidade e criatividade - neste quesito serão avaliados a originalidade e criatividade no desenvolvimento do texto inscrito, além do entendimento pelo autor dos conceitos da Educação Fiscal (30 pontos).

10.3 Da Classificação dos Trabalhos:

10.3.1 A Comissão Técnica procederá a avaliação dos trabalhos inscritos e verificará se os mesmos estão de acordo com as regras definidas por este Regulamento, submetendo-os à Comissão Julgadora que definirá os melhores dentro de cada categoria.

10.3.2 A Comissão Julgadora classificará os 10 melhores trabalhos de cada categoria, a fim de entregar Certificado de Reconhecimento e definirá quais projetos serão premiados em cada categoria:

I - Serão selecionados os 10 melhores trabalhos de cada categoria, que serão agraciados com Certificado de Reconhecimento.

II - A Comissão Julgadora definirá quais serão os cinco melhores trabalhos de cada categoria de Alunos, e quais os três melhores projetos da Categoria Escolas, considerando a pontuação definida neste Regulamento, que serão agraciados com os prêmios.

10.3.3 Em caso de empate, os trabalhos com a contagem de pontos mais altas nos primeiros critérios de avaliação, na forma do item

10.1.2 e 10.2.1, serão selecionados. Se permanecerem empatados após o desempate, os trabalhos com a contagem de pontos mais altas nos segundos critérios serão selecionados, e assim sucessivamente.

11 - DA PREMIAÇÃO

11 . 1 Os melhores trabalhos de cada categoria a serem premiados serão anunciados e divulgados antes da cerimônia de premiação.

11 . 2 Serão agraciadas com Certificado de Reconhecimento as 10 (dez) melhores iniciativas nas respectivas categorias, e os professores/coordenadores que orientarem alunos que venham a ser premiados.

11 . 3 Em cada categoria de alunos serão contempladas com os prêmios definidos neste Regulamento, as cinco melhores iniciativas, sem distinção entre elas, conforme deliberado pela Comissão Julgadora.

11 . 4 Na categoria Escolas, serão contempladas as 03 (três) melhores escolas da rede pública, também sem distinção.

11 . 5 A primeira edição do Prêmio Estadual de Educação Fiscal premiará os cinco melhores trabalhos apresentados pelos alunos, em cada categoria, com 1

(um) leitor digital a cada aluno selecionado, assim como os três melhores projetos da Categoria Escolas, que serão contemplados com 1 (uma) impressora multifuncional.

11 . 6 Os professores e/ou coordenadores pedagógicos que estiverem indicados como orientadores dos alunos que vierem a ser premiados também serão premiados com um leitor digital, limitado a 01 (um) leitor digital por professor e/ou coordenador pedagógico que atuem como orientadores.

12 - DA DIVULGAÇÃO

12.1 Os participantes cedem à Secretaria de Estado de Fazenda e ao GEFE-RJ, sem exclusividade, em caráter não oneroso e por prazo indeterminado, o direito de divulgação dos projetos inscritos, que serão publicados no Banco de Projetos do GEFE-RJ.

12.2 A cessão de direitos de que trata o item anterior abrange o direito de veiculação na mídia impressa, televisiva, em emissoras de rádio, sites na internet, congressos, seminários, cursos, e outros meios de comunicação social, inclusive publicação em qualquer idioma e lugar e, em especial, o direito de reprodução dos projetos.

13 - DO CRONOGRAMA

13.1 A execução da premiação obedecerá ao seguinte cronograma:

13.1.1 Período de Inscrições: Até 31 de julho de 2022

13.1.2 Período de seleção dos trabalhos pelas Diretorias Regionais: Até 31 de agosto de 2022

13.1.3 Divulgação dos 10 finalistas de cada categoria pelas Comissões Técnicas e Julgadoras: Até 30 de setembro de 2022

13.1.4 Evento de Premiação: novembro de 2022 (data a definir)

14 DOS RESULTADOS

14.1 Os projetos premiados e os resultados mensurados serão formalizados em documentos próprios pela Secretaria de Estado de Fazenda e serão publicados no endereço eletrônico do Grupo de Educação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro: www.educacaofiscal.rj.gov.br e nos sites das instituições parceiras do GEFE-RJ, assim como da Secretaria de Estado de Fazenda, e de sua Escola Fazendária.

15 DAS OMISSÕES DO REGULAMENTO

15.1 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos por ato do Grupo de Educação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro- GEFE RJ.